



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:14 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **0591.8D4D.83BF.2949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.393.181

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77503602 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 14:37:06 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ:67.393.181/0001-34** na Inscrição nº **079773**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **01/10/2025** às **09:58:46**

Valido até: **30/03/2026**

Chave para validação: **BPA4P34FA33P4P2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão nº: 59725222/2025

Expedição: 06/10/2025, às 11:47:25

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.393.181/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 67.393.181/0001-34
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
Endereço: R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2026 a 02/02/2026
Certificação Número: 2026010400380473946792

Informação obtida em 07/01/2026 13:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (67.393.181/0001-34).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 656228/2026
Emitido em 26/01/2026 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 67.393.181/0001-34 - IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
Endereço Rua Itajai, 80 - sala705 - Condominio Centro Empresarial Taquari
CEP: 12246-858 São José dos Campos-SP
Capital Social R\$ 5.612.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202601040 038047394 6792	04/01/2026	02/02/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	77503602	07/01/2026	06/02/2026

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	6AB2D5C8 F5F94BE	17/12/2025	15/02/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	90	07/01/2026	07/06/2026
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	3819255/20 26	20/01/2026	31/12/2026
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	038417218	07/10/1977	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	028.478.42 8-10	26/07/2012	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	673931810 0014	16/10/2025	
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	160525	16/05/2025	16/05/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	866.325.15 8-00	02/01/2013	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/Nº	30/06/2025	30/06/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	597252222 025	06/10/2025	04/04/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	BPA4P34F A33P4P2	01/10/2025	30/03/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 656228/2026

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0591.8D4D.83BF.2949	06/10/2025	04/04/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	001/2025	15/10/2025	
206-2	Contrato Social	001/2025	14/08/2025	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	35210640358	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	038472821-43	27/11/2025	27/03/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Sem Pendência
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Sem Pendência
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Sem Pendência
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Sem Pendência
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Sem Pendência
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Sem Pendência
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Sem Pendência
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
118	Locação e permissão de uso de softwares
203	Serviços de seleção e treinamento
206	Serviços de consultoria pessoa jurídica
208	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
719	Serviços de geotecnologia
729	Elaboração de projeto geológico

Emitido em 26/01/2026

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 2 de 4

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 656228/2026

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

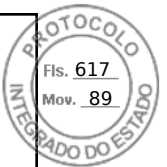
Código	Descrição
754	Elaboração de estudos geológicos
771	Elaboração de Consultoria
784	Elaboração de estudos geotécnicos
7002	Software e sistemas de base

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
028.478.428-10- Luiz Leonardi	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA 07.668.045/0001-88-IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA 09.245.460/0001-54-Promaps Soluções de Mapeamento Ltda	-
07.790.382/0001- 43-IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA 07.668.045/0001-88-IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTD	-
866.325.158-00- ENEAS RODRIGUES BRUM	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA 07.668.045/0001-88-IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA 09.245.460/0001-54-Promaps Soluções de Mapeamento Ltda	09.245.460/0001-54-Promaps Soluções de Mapeamento Ltda.(Sócio-Administrador)
215.725.118-93- Ana Cláudia Fagundes Brum	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTD	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA(Sócio- Administrador)
535.574.847-34- Lúcio Muratori de Alencastro Graça	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA 07.668.045/0001-88-IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA 09.245.460/0001-54-Promaps Soluções de Mapeamento Ltda	-
14.303.496/0001- 87-IMAGEM GESTAO ADMINISTRATIV A E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
215.725.118-93- Ana Cláudia Fagundes Brum	-	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTD	67.393.181/0001-34-IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA(Sócio- Administrador)



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 656228/2026

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **67.393.181/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:11 do dia 26/01/2026 , com validade até o dia 25/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5lfqEpiOneBqZDUe0Ey3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011313385-38

Data e hora da emissão 27/01/2026 14:06:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum, portadora da Carteira de Identidade nº 28.281.450-4 e do CPF nº 215.725.118-93, DECLARA:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da contratação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 4) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva);
- 6) Que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo, assim como as informações/dados que constarão do processo administrativo serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA
FAGUNDES
BRUM:21572511
893

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA
FAGUNDES
BRUM:21572511893
Dados: 2026.01.26
10:03:07 -03'00'

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda – CNPJ 67.393.181/0001-34

Ana Claudia Fagundes Brum - Diretora Executiva

Documento: **09.Declaracao_Cumprimento_Exigencias.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Claudia Fagundes Brum** em 26/01/2026 10:03.

Inserido ao protocolo **23.773.851-9** por: **Klyfesson Saturnino Gonzaga** em: 28/01/2026 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35210640358	CNPJ 67.393.181/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 296.067/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:23:39	CÓDIGO DE CONTROLE 274243711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.652.877/25-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035056919-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP
NOME EMPRESARIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA			PORTE Normal	GUI
LOGRADOURO Rua Itajai	NÚMERO 80	COMPLEMENTO Sala 705	CEP 12246-858	★
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 67.393.181/0001-34	NIRE - SEDE 3521064035-8		PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: <i>felagundes@img.com.br</i> Sócio)			DARE: R\$ 263,58	1 / 1
ASSINATURA: Assinado			DARF: R\$,00	
DATA: 30/07/2025				

☒ Anu. Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes do requerimento/processo são expressão da verdade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 ★ 08 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 12 AGO 2025 Fernando Benedito de Jesus Assessor Técnico do Registro Público RG: 42.119.673-7
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 18 13 AGO 2025 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 296.067/25-8
OBSERVAÇÕES:		JUCESP

Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Inserido ao protocolo 23.773.851-9 por: Klyfesson Saturnino Gonzaga em: 28/01/2026 14:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9e323b82f05a3c378b09c472d87ce262

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo



923011
22 00 01



Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Inserido ao protocolo **23.773.851-9** por: **Klyfesson Saturnino Gonzaga** em: 28/01/2026 14:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e323b82f05a3c378b09c472d87ce262**

JUCESP
13 08 25



JUCESP PROTOCOLO
2.652.877/25-2



IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34

NIRE 35.210.640.358



24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

- 1.1 **ENÉAS RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.262.233-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 866.325.158-00, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;
- 1.2 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 35.220.248.892, em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;
- 1.3 **LUIZ LEONARDI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.478.428-10, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;
- 1.4 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.841.721-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 535.574.847-34, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;
- 1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;
- 1.6 **FÁBIO DE CARVALHO PAIANO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.715.018 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 714.855.626-00, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 803, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;
- 1.7 **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI**, brasileiro, solteiro, meteorologista, mestre em sensoriamento remoto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2064533231 SJS/RS, inscrito no

Página 1 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil



Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Inserido ao protocolo 23.773.851-9 por: Klyfesson Saturnino Gonzaga em: 28/01/2026 14:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9e323b82f05a3c378b09c472d87ce262

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.678-7

CPF/MF sob n.º 684.664.630-20, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul Av. Borges de Medeiros, n.º 659, Conj. 503 e 504, Centro, CEP: 90.020-023;

1.8 **MARLOS HENRIQUE BATISTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, mestre em sensoriamento remoto, portador da Cédula de Identidade n.º 7550879-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 884.261.570-68, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 803, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858; e

1.9 **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, acima qualificado.

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

1.1. Os sócios **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI** e **MARLOS HENRIQUE BATISTA** (os "Cedentes"), qualificados no preâmbulo, cedem e transferem, de forma onerosa à sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA** ("Cessionária"), acima qualificada, a **totalidade de suas quotas no capital social da Sociedade**, conforme discriminado a seguir:

a) **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI**, cede e transfere 2.750 (duas mil e setecentas e cinquenta) quotas, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade; e

b) **MARLOS HENRIQUE BATISTA**, cede e transfere 2.750 (duas mil e setecentas e cinquenta) quotas, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade.

1.2. Com a cessão de quotas os Cedentes **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI** e **MARLOS HENRIQUE BATISTA** **retiram-se, do quadro societário da Sociedade.**

1.3. O sócio **FABIO DE CARVALHO PAIANO** ("Cedente"), qualificado no preâmbulo, cede e transfere, de forma onerosa, à sócia **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM** ("Cessionária"), também qualificada, a **totalidade de suas quotas na Sociedade**, equivalentes a 2.750 (duas mil e

Página 2 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

setecentas e cinquenta) quotas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade. Com a cessão de quotas, **o sócio Fabio de Carvalho Paiano retira-se do quadro societário da Sociedade.**

1.4. Todas as quotas objetos das cessões são transferidas com a plena titularidade e posse, com todos os direitos a elas inerentes, estando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, restrições ou litígios.

1.5. Os Cedentes e Cessionários, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

1.6. Os sócios, por meio deste instrumento, declaram sua anuência expressa e irretroatável à cessão de quotas ora realizadas, reconhecendo e ratificando todos os seus termos, condições e efeitos, para que produzam plenos efeitos jurídicos perante a Sociedade e terceiros.

1.7. Em decorrência das deliberações supra, **os sócios decidem, ajustar a redação da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade e por consequência o preâmbulo do Contrato Social.**

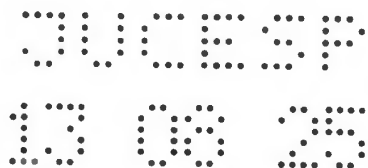
"CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	51,98	291.712	2.917.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,65	14.850	148.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2,00	11.200	112.000,00
TOTAL	100,00	561.200	5.612.000,00

[..]"

"1.1 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajai, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial



Visto
Contendo
RG: 42.119.673-7



Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.220.248.892, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.2 ENÉAS RODRIGUES BRUM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.262.233-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 866.325.158-00, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.3 LUIZ LEONARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.478.428-10, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.4 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.841.721-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 535.574.847-34, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.5 ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858; e

1.6 IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.568.399, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 028.478.428-10, domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo."

II – DA SUBSTITUIÇÃO DA CLÁUSULA 16ª, RENUMERAÇÃO DA CLÁUSULA 17ª E CRIAÇÃO DA CLÁUSULA 18ª DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios, de comum acordo, deliberam pela alteração da Cláusula 16ª do Contrato Social, com o objetivo de nela disciplinar as deliberações sociais da Sociedade, estabelecendo, inclusive, a forma de convocação para as reuniões de sócios.

2.2. Em decorrência da substituição integral da Cláusula 16ª do Contrato Social por nova redação, delibera-se pela renumeração da redação anteriormente constante nessa cláusula, que passa a ser reordenada como Cláusula 17ª, bem como pela criação da nova Cláusula 18ª.

2.3. Em razão das deliberações acima, as Cláusulas 16ª, 17ª e 18ª do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

Página 4 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Inserido ao protocolo 23.773.851-9 por: Klyfesson Saturnino Gonzaga em: 28/01/2026 14:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9e323b82f05a3c378b09c472d87ce262

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.873-7

"CLÁUSULA 16ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

16.1. As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião de sócios, convocada por e-mail, com antecedência mínima de até 7 (sete) dias, contendo a pauta definida (ordem do dia). As reuniões serão realizadas em única convocação, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

Parágrafo Primeiro. O sócio poderá participar da reunião de forma presencial ou remota, por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico que assegure a identificação e a participação efetiva.

Parágrafo Segundo. A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito ou por meio eletrônico, sobre a matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. As reuniões serão gravadas apenas para fins de registro e comprovação das deliberações, devendo cada decisão respeitar os quóruns previstos neste Contrato Social."

"CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento."

"CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados/ lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória no 2.200-2."

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Diante das modificações havidas acima, a sociedade delibera consolidar o texto de seu Contrato Social que, a partir desta data, vigorará com base nas seguintes cláusulas e condições:

Página 5 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

CONTRATO SOCIAL
DA
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34

NIRE 35.210.640.358

CLÁUSULA 1ª - DOS SÓCIOS

1.1 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.220.248.892, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.2 **ENÉAS RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.262.233-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 866.325.158-00, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.3 **LUIZ LEONARDI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.478.428-10, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.4 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.841.721-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 535.574.847-34, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858;

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858; e

1.6 **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.568.399, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 028.478.428-10, domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Página 6 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), por este instrumento e na melhor forma de direito se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 2ª – DO NOME EMPRESARIAL

2.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**", e sua natureza jurídica, sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE DA SOCIEDADE

3.1 A Sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras cidades do território nacional, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 34º andar, Sala 106, Centro, CEP: 20031-004; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0004-87, NIRE: 33999121356, datado de 02.04.2008, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) Na cidade de Brasília – DF, na SIG Sul, Quadra 04 - Lote 25 - Salas 128, 129 e 130, Setor de Indústrias Gráficas - CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0002-15, NIRE: 53999017512, datado de 28.10.2014, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO DA SOCIEDADE

5.1 A Sociedade tem por objeto a atuação no ramo de:

a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas de Informações Geográficas e Sistemas de Processamento Digital de Imagens;

Página 7 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

- b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se Cartográficos;
- c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado;
- d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
- e) Importação e exportação de software;
- f) Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento;
- g) Aquisição e processamento de dados de geodésia/topografia;
- h) Aquisição e processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto;
- j) Prestação de serviços de engenharia; e
- k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	51,98	291.712	2.917.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,65	14.850	148.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2,00	11.200	112.000,00
TOTAL	100,00	561.200	5.612.000,00

Parágrafo único: As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES

7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

Página 8 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG 42.119.673-7

CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS

8.1 De acordo com o art. nº. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei n. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Nos termos do inciso VIII do artigo nº. 997 do Código Civil 2002 (Lei nº. 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

9.1. São órgãos de administração da Sociedade:

- I. o Conselho Consultivo;
- II. a Diretoria.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Consultivo é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

Parágrafo Segundo. O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria é de indeterminado.

SEÇÃO I DO CONSELHO CONSULTIVO

9.2 O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) membros, que poderão ser ou não sócios da Sociedade, eleitos pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um. Cada um dos membros do Conselho Consultivo poderá ser substituído a qualquer tempo mediante decisão dos sócios que o indicaram.

9.3 As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente com aviso prévio de 5 (cinco) dias. Esta convocação será dispensada quando todos os membros estiverem presentes.

9.4 As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho, que chamará outro membro para servir de secretário. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

9.5 O Conselho Consultivo terá por função orientar e supervisionar a administração da Sociedade naquilo que for necessário à consecução dos objetivos sociais e, principalmente, na aprovação do orçamento, plano de negócios e nas políticas operacionais, comerciais e financeiras apresentadas pela Diretoria. É atribuição do Conselho Consultivo, ainda, apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer a ser encaminhado aos Sócios para embasar sua deliberação sobre as contas do exercício.

Página 9 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP

13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

9.7 Competem ao Conselho Consultivo, além do dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir o diretor executivo da Sociedade e fixar-lhe as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria;
- d) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outro ato;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) resolver os casos extraordinários.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

9.8 A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 1 (um) membro, qual seja, Diretor Executivo, pessoa física e residente no Brasil. O Diretor Executivo será designado pelo Conselho Consultivo, e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

9.9 O Diretor Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho Consultivo, por meio de documento averbado no registro competente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da efetiva substituição.

9.10 Fica eleita para o cargo de Diretora Executiva, Sra. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, com endereço comercial cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

9.11 A Diretora Executiva deverá preparar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo um balanço patrimonial anual de acordo com uma forma preestabelecida e um plano quinquenal de negócios a ser atualizado anualmente.

9.12 A Diretora Executiva deverá observar o dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como o dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade. Compete à Diretoria Executiva, ainda, a administração dos negócios sociais em geral

Página 10 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil

JUCESP

13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída ao Conselho Consultivo ou ao sócio majoritário. Seus poderes incluem os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões do Conselho Consultivo;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) representar a Sociedade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- e) representar a Sociedade perante instituições financeiras, públicas ou privadas;
- f) apresentar o relatório e demonstrações financeiras de cada exercício ao Conselho Consultivo;
- g) elaborar e apresentar o orçamento anual, incluindo os investimentos da Sociedade e das afiliadas.

9.13 Compete, ainda, à Diretoria Executiva a prática dos seguintes atos, em conformidade com o estabelecido neste Contrato Social:

- a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele;
- b) assumir obrigações em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista na Cláusula 9.14 abaixo;
- c) convocar o Conselho Consultivo e solicitar a sua deliberação sobre algum assunto, quando for o caso;
- d) outorgar procurações em nome da Sociedade.

9.14 A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Diretora Executiva individualmente;
- b) por 1 (um) procurador, constituído pela Diretora Executiva, de acordo com a extensão dos poderes que estiverem previstos no instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade na forma da alínea (a) do Caput acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano e será vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Página 11 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-93d3-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

9.15 A Diretora Executiva não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio majoritário, Imagem Tecnologia Participações LTDA, neste ato representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, autorização esta que poderá ser comprovada por carta, ou mensagem eletrônica:

- a) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos abaixo elencados ou por um período superior a 12 (doze) meses;
- b) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- c) abrir novas instalações operacionais ou filiais;
- d) emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da Sociedade;
- e) prestar garantia em empréstimos ou em outras obrigações de terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- f) emprestar dinheiro (exceto para clientes da Sociedade no curso normal dos negócios), tomar dinheiro emprestado ou alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da Sociedade com valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) comprar, vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da Sociedade com valor de mercado superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) celebrar quaisquer contratos de trabalho, originais ou alterados, cuja compensação total, incluindo-se gratificações e outros, mencionados ou não no contrato, exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar de qualquer forma a tecnologia, dados técnicos, "know-how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, conhecidas pela Sociedade; e
- j) celebrar qualquer contrato ou acordo com prazo superior a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

10.1 Os sócios colaboradores terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pela Sociedade, a título de **Pró-labore**, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

Página 12 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Contido
RG: 42.119.673-7

CLÁUSULA 11ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

11.1 O uso do nome empresarial, representando a Sociedade, em juízo ou fora dele, será exclusivo dos administradores, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade.

11.2 É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PERDAS

12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.

Parágrafo Primeiro: Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

13.1 As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA 14ª - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA

14.1 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou

Página 13 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil

JUCESP
13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo: Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato como já indicado, como sendo 50o/o (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 15ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA

15.1 Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovelem o ingresso do herdeiro/sucessor.

Parágrafo Segundo: A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a Liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 16ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

16.1. As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião de sócios, convocada por e-mail, com antecedência mínima de até 7 (sete) dias, contendo a pauta definida (ordem do dia). As reuniões serão realizadas em única convocação, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

Página 14 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

JUCESP

13 08 25

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá participar da reunião de forma presencial ou remota, por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico que assegure a identificação e a participação efetiva.

Parágrafo Segundo: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito ou por meio eletrônico, sobre a matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão gravadas apenas para fins de registro e comprovação das deliberações, devendo cada decisão respeitar os quóruns previstos neste Contrato Social."

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados/ lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória no 2.200-2.

São José dos Campos - SP, 06 de junho de 2025.

SÓCIOS:

IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENÉAS RODRIGUES BRUM

LUIZ LEONARDI

LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA

Página 15 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, §2. Brasil

JUCESP
13 08 25

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

Visto
Conferido
RG: 42.119.673-7

IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

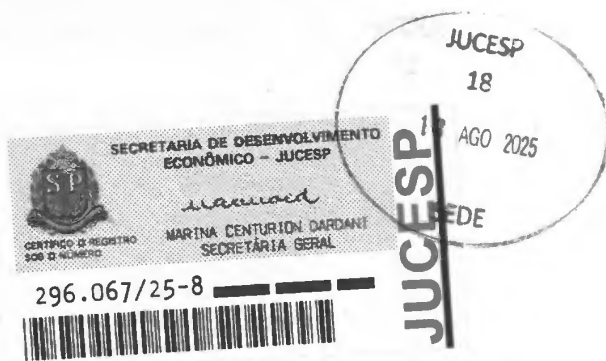
SÓCIO RETIRANTES:

LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI

MARLOS HENRIQUE BATISTA

FÁBIO DE CARVALHO PAIANO

(esta página de assinaturas é parte integrante da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.)



Página 16 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

9330UC
33 80 01



JUCESP

JUCESP
18

13 AGO 2025

SEDE



JUCESP

Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

JUCESP

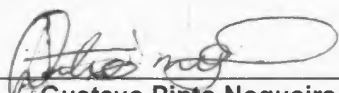
13 08 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Gustavo Pinto Nogueira**, na qualidade de advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº. 374313, expedida em 12/03/2016, inscrito no CPF sob o nº. **373.574.668-33**, nos conformes do § 3º do art. 63 da Lei 8.934 de 1994 e da alínea b do inciso II e parágrafos do artigo 28 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo, são fiéis, autênticos e condiz com os documentos originais apresentados:

1. 01 (uma) via da Capa Requerimento da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, assinado pela sócia Ana Claudia Fagundes Brum, em 05 de agosto de 2025, com o total de 02 (duas) páginas;
2. 01 (uma) via da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, realizada em 06 de junho de 2025, com o total de 19 (dezenove) páginas e;
3. 01 (uma) via da CARTEIRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS (OAB), do advogado **Gustavo Pinto Nogueira**, expedida em 12 de março de 2016, com total de 01 (uma) página.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.



Gustavo Pinto Nogueira
OAB/SP: 374313